PARECER N. º 327/2026, DA PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Excelentíssimo Senhor Presidente:

I – RELATÓRIO

Trata-se de **Projeto de Resolução n.º 20/2026** de iniciativa do Legislativo Municipal, de autoria da **Vereadora Priscila Cavanha que Institui o Programa de Capacitação em Defesa Pessoal, Segurança Preventiva e Uso Seguro de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo para Mulheres, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, e dá outras providências"**

É o relatório.

II – VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, visto que tem como objetivo de instituir Programa de Capacitação em Defesa Pessoal, Segurança Preventiva e Uso Seguro de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo para Mulheres.

Quanto à iniciativa, não vislumbramos óbice à regular tramitação do Projeto de Resolução, haja visto que encontra respaldo jurídico no art.176, VIII, do Regimento Interno da Casa.

Contudo a atribuição não pode ser para a Escola do Parlamento de Itapevi, porque a Escola de Itapevi, é uma escola de governo nos estritos termos do art.39, § 2º, sendo sua atribuição capacitação do servidor para o exercício de suas funções, instrução de defesa pessoal recai como atividade de Recursos Humanos ou até mesmo a Procuradoria da Mulher como proposto.

O referido Projeto está de acordo com o que preceitua o Regimento Interno desta Casa, e instruído com os documentos necessários para sua aprovação.

III – DECISÃO

Posto isto opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, com a exclusão da atribuição a Escola do Parlamento, por ferir a Constituição Federal em seu art. 39, § 2º podendo ser

Parecer Jurídico Nº 1/2026 ao Projeto de Resolução Nº 20/2026 - Processo 309/2026 Documento assinado digitalmente em 11/11/2026. PROTOCOLO 27718/2026 - 11/11/2026 15:52 - PROCESSO 309/2026
Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar
e informe a chave: R17P-6DYD-GM5Y-VW28

levado à apreciação do Plenário, salientamos que este Parecer é meramente opinativo, não substituindo ao das Comissões.

É o parecer,

Itapevi, 11 de novembro de 2026.

Roberto Eduardo Lamari
Procurador do Legislativo

Parecer Jurídico Nº 1/2026 ao Projeto de Resolução Nº 20/2026 - Processo 309/2026 Documento assinado digitalmente em 11/11/2026. PROTOCOLO 27718/2026 - 11/11/2026 15:52 - PROCESSO 309/2026
Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar
e informe a chave: R17P-6DYD-GM5Y-VW28

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R17P6DYDGM5YVW28, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R17P-6DYD-GM5Y-VW28

ROBERTO EDUARDO LAMARI
Escola do Parlamento
Assinado em 11/11/2026, às 15:52:37

Câmara Municipal de Itapevi, 11 de novembro de 2026

Parecer Jurídico Nº 1/2026 ao Projeto de Resolução Nº 20/2026 - Processo 309/2026 Documento assinado digitalmente em 11/11/2026. PROTOCOLO 27718/2026 - 11/11/2026 15:52 - PROCESSO 309/2026
Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar
e informe a chave: R17P-6DYD-GM5Y-VW28